

**REQUERIMENTO 1451 /2021 – GABINETE PAULA TITAN**

Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer se digne o Presidente oficial ao Poder Executivo municipal, por meio de sua Secretaria competente para que seja feita a limpeza devida nas vias urbanas Ramal do Brilhante, Projetadas 08, 10, 11 e 12, Travessa Maria de Nazaré, Travessa Josirene Araceli Sampaio, Rua Francisco José, Rua Francisca Montorio e Rua Auto Paulina, todas no Bairro do Pirapora.

**DA JUSTIFICATIVA**

A função social da cidade é devidamente materializada quando atendidas as necessidades básicas do cidadão. Conforme determina a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XV, é direito fundamental a livre locomoção (ir e vir) de pessoas e, sobre esse aspecto, permitir a livre e tranquila circulação, através de um adequado e limpo sistema da rede viária e de transportes deve ser uma preocupação constante. Dessa forma, as dez vias urbanas acima mencionadas, ao serem limpas, em muito contribuirão com a efetivação da dignidade dos moradores do Pirapora e, por tal razão, demandam esse olhar do Poder Executivo Municipal de Castanhal.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.


CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Aprovado por Unanimidade em

Sessão Ordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª

() Única Votação, na data de

25/05/2021

  
Presidente

Castanhal, 14 de Maio de 2021.

  
Paula Cristina Titan Rebello

Vereadora de Castanhal

GABINETE VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhal/PA – CEP:  
68.742-190

## REQUERIMENTO 1452/2021 – GABINETE PAULA TITAN

Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer se digne o Presidente oficial ao Poder Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria competente para que seja dada atenção devida quanto à pavimentação completa da Rua Manoel Alcântara da Fonseca, no bairro Bom Jesus.

### DA JUSTIFICATIVA

A função social da cidade é devidamente materializada quando atendidas as necessidades básicas do cidadão. Conforme determina a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XV, é direito fundamental a livre locomoção (ir e vir) de pessoas e, sobre esse aspecto, permitir a livre e tranquila circulação, através de um adequado sistema da rede viária e de transportes deve ser uma preocupação constante. Dessa forma, a via urbana acima localizada no bairro Bom Jesus precisa ser asfaltada, incluindo-se no serviço o necessário levantamento dos tubos de esgoto, considerando que no local há um córrego, sendo que tal medida em muito contribuirá com a efetivação da dignidade dos moradores do bairro e, por tal razão, demandam esse olhar do Poder Público Municipal de Castanhal.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª  
() Única Votação na data de  
25/05/2021

Castanhal, 14 de Maio de 2021.

  
Paula Cristina Titan Rebello  
Vereadora de Castanhal

GABINETE VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhal/PA – CEP:  
68.742-190

EM 14/05/21

P/ YAMUO  
Maria Perpétua Socorro de LimaPODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARA  
REQUERIMENTO Nº 1453 – Gabinete Paula Titan

Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado Poder Executivo municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde para que seja dada atenção especial ao BAIRRO DO PROPIRA QUANTO À REFORMA GERAL DO POSTO MÉDICO E REATIVAÇÃO DA FARMÁCIA AMBULATORIAL.

## DA JUSTIFICATIVA

O direito à saúde é um dos direitos sociais arrolados no *caput* do art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo, portanto, um direito constitucional de todos e dever do Estado, no sentido amplo de Poder Público. Sua aplicação tem eficácia imediata e direta, pois, na verdade, o que está em questão é o direito à vida, à sobrevivência do ser, e esse direito é superior a todos. Ocorre que, o bairro do Propira vivencia uma situação de vulnerabilidade da sua população, diante da escassez de recursos para promoção do direito pleno à saúde, e especialmente pela deterioração do Posto Médico, desativação da Farmácia. Justifica-se o presente Requerimento pela necessária melhoria no atendimento de saúde básica à ao aludido bairro, por meio da necessária reforma predial, aquisição de dois ventiladores com base fixa e reabertura da Farmácia ambulatorial.

Pelas razões acima expostas, requero e subscrevo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª  
(X) Única Votação, na data de  
25/05/2021

Castanhil, 14 de Maio de 2021.

Paula Cristina Titan Rebello  
Vereadora de Castanhil

Presidente

GABINETE 13 - VEREADORA PAULA TITAN  
Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhil/PA – CEP: 68.742-190

EM. 14 / 05 / 21

P/Titan  
Maria Perpetua Socorro de Lima**REQUERIMENTO Nº 1454 – Gabinete Paula Titan****Excelentíssimo Presidente,**

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado à Secretaria de Infraestrutura para que seja viabilizada a **REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, localizada no Apeú.

**DA JUSTIFICATIVA**

Conforme o CENSO 2020, a Escola Municipal Maria José dos Santos conta atualmente com o atendimento educacional especializado (AEE) às crianças do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Ocorre que, o espaço está deteriorado e, por isso, vem demandando necessária reforma geral de modo a atender plenamente o direito constitucional à educação à população local. Além da reforma, solicita-se que seja construída a cobertura de acesso das crianças à Escola, verificação da fossa e melhoria da qualidade da água, pois a mesma é insalubre ao consumo da comunidade escolar, demandas estas urgentes. Neste sentido, garantir a melhoria estrutural da escola é de suma importância, especialmente sob a luz do direito à educação, direito à infância e juventude e para promoção da justiça social, com vista a contribuir para a mudança positiva desse espaço.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª  
(X) Única Votação, na data de  
25/05/2021

Castanhal, 14 de Maio de 2021.

Paula Cristina Titan Rebello  
Vereadora de Castanhal

GABINETE 13 - VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhal/PA – CEP: 68.742-190

EM. 14 / 05 / 21

P. Titian  
Maria Perpetuo Socorro de Lima**REQUERIMENTO Nº 1455 – Gabinete Paula Titan****Excelentíssimo Presidente,**

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado à Secretaria de Infraestrutura para que seja viabilizada a **REVITALIZAÇÃO GERAL DA CRECHE SARA DE SOUZA ARAÚJO**, localizada no bairro BURITIS.

**DA JUSTIFICATIVA**

Conforme o CENSO 2020, a Creche Sara de Souza Araújo conta atualmente com o atendimento educacional às crianças do Ensino Infantil e Pré-Escolar. Ademais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação brasileira prevê em seu artigo 11 que compete aos Municípios garantir a oferta do ensino infantil por meio das creches. Ocorre que, o espaço está deteriorado e, por isso, vem demandando necessária revitalização geral de modo a atender plenamente o direito constitucional à educação. Além da revitalização, solicita-se que seja providenciada a verificação e melhoria da qualidade da água, pois a mesma é insalubre ao consumo da comunidade escolar. Neste sentido, garantir a melhoria estrutural da escola é de suma importância, especialmente sob a luz do direito à educação, direito à infância e juventude e para promoção da justiça social, com vista a contribuir para a mudança positiva desse espaço.

Castanhall, 14 de Maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHALL  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª  
(X) Única Votação, na data de  
25 / 05 / 2021

*Paula Titan*  
Paula Cristina Titan Rebello  
Vereadora de Castanhall

GABINETE 13 - VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhall/PA – CEP: 68.742-190

EM, 14/05/21

Maria Perpétuo Socorro de Lima



PODER LEGISLATIVO  
CASTANHALL / PARA

REQUERIMENTO Nº 1456 – Gabinete Paula Titan

Excelentíssimo Presidente,

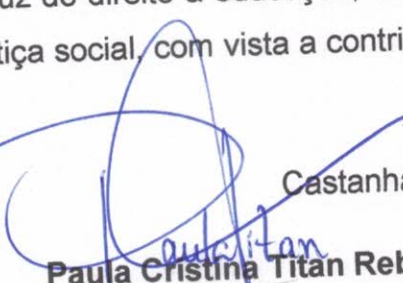
A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado à Secretaria Municipal de Educação para que seja viabilizada a OFERTA DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL PELA CRECHE SARA DE SOUZA ARAÚJO, localizada no bairro BURITIS.

## DA JUSTIFICATIVA

Conforme o CENSO 2020, a Creche Sara de Souza Araújo conta atualmente com o atendimento educacional às crianças do Ensino Infantil e Pré-Escolar, em turnos diferentes (Manhã e Tarde). Diante da importância local da aludida Creche, torna-se fundamental que seja viabilizada a ampliação da jornada escolar de seus estudantes, implementando a extensão do tempo em turno e contraturno escolar, com a qualidade devida. Cumpre mencionar que a Lei de Diretrizes e Bases da educação – LDB, no §2º do artigo 34 instituiu a necessidade de o ensino fundamental ampliar progressivamente a oferta do ensino em tempo integral, sendo esta competência municipal. Neste sentido, garantir a ampliação da jornada de aulas é de suma importância, especialmente sob a luz do direito à educação, direito à infância e juventude e para promoção da justiça social, com vista a contribuir para a mudança positiva desse espaço.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHALL  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª  
(X) Única votação, na data de  
25/05/21

Castanhall, 14 de Maio de 2021.



Paula Cristina Titan Rebello  
Vereadora de Castanhall



Presidente

GABINETE 13 - VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhall/PA – CEP: 68.742-190